

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2014

Ilmo. Sr.

Cristiano Ricardo Pereira

A respeito do questionamento apresentado pela empresa Century Telecom, em relação ao Pregão Presencial nº 1/2014, a Superintendência de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Belo Horizonte tem a esclarecer o seguinte:

O acesso por meio de redes de fibra óptica é amplamente utilizado por emissoras de televisão para interligação de estúdios, sendo considerado a solução que oferece melhor qualidade, porque permite a utilização de um meio de transmissão exclusivo, com alta capacidade e confiabilidade, principalmente por não estar sujeito a interferências eletromagnéticas, quer sejam naturais, como as descargas atmosféricas, por exemplo, ou de outros sistemas, tais como a comunicação via rádio.

Além disso, soluções de atendimento via rádio digital não poderão ser empregadas, visto que estão sujeitas aos limitantes inerentes à visada, podendo sofrer degradação da qualidade do serviço ou mesmo indisponibilidade por longos períodos, devido à possibilidade de novas construções ou ampliações de edificações existentes causarem a obstrução do enlace.

Ademais, uma vez que não há visada direta entre os dois pontos a serem interligados, seria necessária a instalação de torres e demais condicionantes associados a obras de engenharia civil nas instalações da Câmara Municipal de Belo Horizonte e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o que, além de demandar investimentos significativos que iriam onerar o custo dos serviços, objeto do edital, causariam grande impacto visual e arquitetônico nas duas edificações, o que não é desejado.

Nesses termos, visando à contratação do serviço mais adequado às suas necessidades, a Câmara Municipal de Belo Horizonte mantém a restrição de participação no certame apenas para soluções baseadas em infraestrutura de fibra óptica.

Atenciosamente,

Ronaldo Aparecido Lenoir

Superintendente de Comunicação Institucional